



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVELSUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental

Processo nº 1370.01.0035488/2022-63

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2022.

Procedência: Despacho nº 808/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA

Destinatário(s): ANGELICA APARECIDA SEZINI

Assunto: Despacho solicitando verificação de perda de objeto nos termos da IS 06 2019 - Fazenda Tamboril/Santa Marta -Renato Filgueiras SLA nº 520 2022 sugestionando aplicação arquivamento

DESPACHO

Prezada Diretora,

No dia 04 de fevereiro de 2022, o empreendedor Renato Filgueiras - CPF: 526.722.636-04, formalizou o processo administrativo (PA) de licenciamento ambiental simplificado (LAS) nº 520/2022, via Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), por meio do Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), para regularização do empreendimento fazenda Tamboril e Santa Marta, situada na zona rural dos municípios de Curvelo/MG.

No escopo desse processo Sistema Licenciamento Ambiental - SLA nº 520/2022 existe somente listada a atividade G-02-07-0 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, com área de pastagens extensivas de 950 ha.

O empreendimento foi enquadrado nos termos do informado e baseado na DN 217/2017 em classe 3 por possuir porte e potencial poluidor médio. Possui fator locacional 1 pelo alto potencial espeleológico do local.

Na caracterização do empreendedor/empreendimento Renato Filgueiras/fazenda Tamboril e Santa Marta, iniciado por três vezes no SLA com enquadramentos divergentes conforme evidenciado na tabela abaixo:

Unidade Responsável ↓ A Z	Envio da Solicitação ***	Nº Solicitação ***	Formalização ***	Num. Processo ***	CPF/CNPJ ***	Pessoa Física/Jurídica ***	Empreendimento ***	Município da Solicitação ***	Tipo da Solicitação ***	Cód. Atividade Principal ***	Classe ***	Fase ***	Modalidade ***
Central Metropolitana	—	0003315	—	—	526.722.636-04	RENATO FILGUEIRAS	FAZENDA TAMBORIL E S ...	Curvelo	Nova solicitação	G-02-07-0	3	LP+LI+LO	LAS RAS
Central Metropolitana	02/12/2020	0000179	—	—	526.722.636-04	RENATO FILGUEIRAS	FAZENDA TAMBORIL E S ...	Curvelo	Dispensa	G-02-07-0	0	—	—
Central Metropolitana	24/01/2022	0001948	04/02/2022	520/2022	526.722.636-04	RENATO FILGUEIRAS	FAZENDA TAMBORIL E S ...	Curvelo	Nova solicitação	G-02-07-0	3	LOC	LAC1

Na primeira tentativa o empreendedor pelo solicitação nº 2020.12.01.003.0000179 em 02/12/2020 caracteriza o empreendimento fazenda Tamboril e Santa Marta para a atividade de pecuária extensiva com 48 ha e pleiteia uma dispensa de licenciamento. Este procedimento não foi a acabar pela falta de apresentação de documentação e deveras não caracterizada adequadamente o empreendimento.

Depois houve outro procedimento com nova caracterização, nº 2020.11.01.003.0003315. da atividade pecuária com área de pastagem de 854,84 ha, enquadrando-o no procedimento de licenciamento simplificado -LAS, que também não foi levado a termo pela falta de pagamento e documentação, que também não era fidedigna a realidade.

Na derradeira tentativa baseada na solicitação 2021.10.01.003.0001948 em 04/02/2022 que formalizou o processo SLA nº 520/2022 é informado no SLA tratar-se de solicitação para obtenção de licença ambiental de empreendimento em caráter corretivo, para a mesma atividade, no caso, G-02-07-0 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, com área de pastagens extensivas de 950 ha.

Este processo SLA nº 520/2022 em sua caracterização o empreendedor assinalou que o empreendimento se tratava de uma micro empresa individual - MEI, porém o documento apresentado para a comprovação se tratava de um cadastro de produtor rural junto a Receita Estadual e não a certidão de constituição da MEI expedida pela Cetidão da JUCEMG ou SEFAZ, atestando ser o empreendimento microempresa ou o empreendedor ser microempreendedor individual (MEI), tendo indevidamente a graça da dispensa dos custos de análise.

Veja a evidência da resposta do empreendedor no SLA;

Pagamentos

Dados da Solicitação

CPF/CNPJ: 528.722.836-04
Pessoa Física/Jurídica: RENATO FILGUEIRAS
Nome Fantasia:
Empreendimento: FAZENDA TAMBORIL E SANTA MARTA
Município da Solicitação: Curvelo
Nº da Solicitação: 2021.10.01.003.0001948
Nº do Processo: 520/2022



Lista de Custos

Custos							
Número da Solicitação	Tipo de Solicitação	Modalidad	Categoria	Valor DAE	Vencimento	Número do DAE	Situação do Pagamento
2021.10.01.003.0001948	Nova solicitação	LAC1	-	-	-	-	Isento

Desta forma, sem o devido recolhimento das custas de análise o avaliação e a continuidade do processo SLA nº520/2022 não poderá ser continuado, caracterizando a perda do objeto da análise pela burla por parte do empreendedor de um das partes do processo administrativo da regularização ambiental pela prestação de informação e comprovação indevida da situação da constituição jurídica do empreendimento.

Baseado na Instrução de Serviço - IS - SEMAD nº 06/2019 na qual destaca-se o texto abaixo para embasar esta opinião:

"O arquivamento do processo administrativo é a ação prevista pelas hipóteses traçadas no art. 33 do Decreto nº 47.383, de 2018, as quais, ante a atual realidade, podem ser aglutinadas em duas macrossituações:

- A requerimento do empreendedor;
 - Falha nas informações que instruem o processo administrativo.
- Dessa maneira, quando não solicitado pelo empreendedor, o arquivamento é ação que se justifica **por falha na instrução processual sob responsabilidade do empreendedor**, podendo ocorrer de plano ou, também, após a solicitação das informações complementares. Assim, a **obrigatoriedade de apresentação de documentos previstos em lei, previamente à formalização** do processo administrativo ou durante o seu transcorrer, justificam o **imediato arquivamento** do processo administrativo."

IS nº 06/2019 pág. 42 e 43 - **Griffo nosso.**

De toda sorte o processo fora inviabilizado sendo ao empreendedor convocado e oportunizado, o início de um novo procedimento de regularização ambiental, em consonância com a **Lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002 - Lei de Processos Administrativos, e assim proceder nova e correta caracterização** do empreendimento sob pena de nova sanções legais a serem aplicadas.

Enfatiza-se ainda que preliminarmente, na nova caracterização a ser realizada em nova solicitação alerta-se para se ater com circunstâncias de intervenção pretérita relativamente recentes em agenda verde, como pode sugerido pelo histórico de imagens de satélite da plataforma livre Google Earth, no momento da nova triagem.

Informa-se também que está em providência a lavratura do Auto de Infração - AI nº 299973/2022 - SEI nº 50794016 pela operação sem licença ambiental para o empreendimento e por prestar informação enganosa e inverídica ao órgão ambiental.

Deste modo, sugere a avaliação jurídica e em sendo o caso, a aplicação das providências para o arquivamento do processo SLA nº 520/2022, relativo ao empreendedor Renato Filgueiras SLA nº 520/2022 e seu empreendimento de natureza agroassivipastoril Fazenda Tamboril/Santa Marta - na zona rural do município de Curvelo supra caracterizado pela motivação exarada acima, salvo melhor juízo, encaminho.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Rodrigues Brito Ibrahim, Diretora**, em 03/08/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thalles Minguta de Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50673534** e o código CRC **F1C5F330**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de
Controle Processual

Processo nº 1370.01.0035488/2022-63

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022.

Procedência: Despacho nº 969/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP

Destinatário(s): Superintendente Regional de Meio Ambiente - Supram Central Metropolitana

Assunto: Sugestão pelo arquivamento

DESPACHO

Considerando que no dia 04 de fevereiro 2022, o empreendedor Renato Filgueiras - CPF: 526.722.636-04, formalizou o processo administrativo (PA) de licenciamento ambiental simplificado (LAS) nº 520/2022 via Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), para regularização do empreendimento fazenda Tamboril e Santa Marta, situada na zona rural dos municípios de Curvelo/MG.

Considerando o que foi oportunizado a idônea caracterização do empreendimento no SLA e no entanto, houveram divergências consecutivas na prestação dos dados sobre a situação ambiental do empreendimento, tornando impossível uma análise técnica adequada do processo;

Considerando que o empreendedor pôde refazer a caracterização do empreendimento no prazo de dez dias em analogia às disposições da Lei nº 14.184, de 2002, sobretudo ao seu art. 36, por falta de disposição legal específica e no entanto, não conseguiu sanar as divergências apresentadas;

Considerando que o empreendedor não atendeu às exigências dentro do prazo nos termos do Despacho nº 808/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA;

Considerando, portanto, que houve invalidação das informações pela equipe técnica nos termos da Instrução de Serviço Sisema 06/2019 tornando inepto o pedido da solicitação desconforme.

Sugerimos o arquivamento do Processo SLA nº 520/2022 de Renato Filgueiras.

Sendo o que cumpre para o momento.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Lopes de Queiroz**,
Servidor(a) Público(a), em 11/08/2022, às 10:11, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **51243545** e o código CRC **8499F768**.

Referência: Processo nº 1370.01.0035488/2022-63

SEI nº 51243545



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : RENATO FILGUEIRAS
CNPJ/CPF : 526.722.636-04

Empreendimento : FAZENDA TAMBORIL E SANTA MARTA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida CORONEL DIOGO número/km 365 Bairro CENTRO Cep 35669-000 Papagaios - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Curvelo (LAT) -18.6577, (LONG) -44.448

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAC1

Processo Administrativo Licenciamento : 520/2022

Motivo da decisão:

Invalidação das informações pela equipe técnica nos termos da Instrução de Serviço Sisema 06/2019 tornando inepto o pedido. Processo de referência SEI 1370.01.0035488/2022-63

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 11/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por CHARLES SOARES DE SOUSA, Superintendente, em 11/08/2022 15:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- 1) Tekfund Indústria e Comércio Ltda., Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Cláudio-MG, Processo nº 3017/2022, com validade até 09/08/2032.
- 2) Industrial Shan Lon Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Moema-MG, Processo nº 3020/2022, com validade até 09/08/2032.
- 3) F & F Serviços e Extração de Areia e Argila Ltda., Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Igaratinga-MG, ANM nº 831.801/2003, Processo nº 3022/2022, com validade até 09/08/2032.
- 4) Metáurgica Rodrigues Ltda., Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem, Fabricação de artigos de catarina, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico, Divinópolis-MG, Processo nº 3034/2022, com validade até 10/08/2032.
- 5) Biosev S.A., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Lagoa da Prata-MG, Processo nº 3044/2022, com validade até 11/08/2032.

(a) Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC1- LOC: 1) Abadia Madeiras Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira e Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Martinho Campos/MG, Processo nº 5962/2021, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 29/04/2032.

(a) Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

11 1674745 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 20/2022 referentes ao empreendimento abaixo identificado: Mineração Corcovado Ltda, CNPJ n. 39.282.298/0014-20, Proc. SEI nº 1370.01.0027445/2022-41 (solicitação nº 2022.05.01.003.0000217). Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos. Passa Tempo/MG – Classe 04. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura: 09/08/2022.

(a) Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco.

11 1674365 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade até 10/08/2032: 1) Posto Radar de Muriá Lda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retelistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de aviação, - Itabira/MG - PA/Nº: 2908/2022. 2) BBC Combustíveis Tabajara Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Governador Valadares/MG - PA/Nº: 2950/2022. 3) MAPE Peças Usadas para Veículos Ltda - Descaracterização de veículos; Processamento ou reciclagem de sucata. - João Monlevade/MG - PA/Nº: 2949/2022. 4) Humberto *** de *** - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retelistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Gonzaga/MG - PA/Nº: 3035/2022. 5) BBC Combustíveis Monte Alto Lda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Itambacuri/MG - PA/Nº: 3037/2022.

(a) Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

11 1674761 - 1

O Superintendente da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitante - LP+LI+LO (LAC1): 1) Guaraciabeira Materiais de Construção Ltda - Lavras, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Guaraciabeira/MG, PA nº 743/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 10/08/2032. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) nº 1370.01.0058334/2021-47 para intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em 0,1354 ha, válida durante o prazo de vigência da Licença, o empreendedor requereu regularização ambiental nos quesitos do art. 12 do Decreto nº 47.749/2019.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

11 1674776 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento do Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

- 1) GFG Agro Ltda / Fazenda Santa Fé - Culturas anuais, semipermanentes e pereenes, silvicultura e agroassilvopastorais, exceto horticultura - Uberlândia/MG - Solicitação SLA Nº 2021.11.01.003.0003406 - Classe 4 - Vigência: 02 (dois) anos. Motivo: descumprimento de condicionantes.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

11 1674442 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- *Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Transplantar Tree Locação de Maquinas Ltda., central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; compostagem de resíduos industriais; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; formulação de adubos e fertilizantes; atterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, Esmeraldas/MG, Processo nº 3047/2022, classe 2.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

- 1) Siderúrgica Trevo Ltda., produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados. Curvelo e Parapeba/MG, Processo SEI/ N° 1370.01.0052778/2021-97, Processo 04744/2021. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 08/08/2022.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- *Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Fazenda Tamboril e Santa Marta, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Curvelo e Morro da Garça/MG, Processo 520/2022, classe 3. Motivo: falta na instrução processual - IS 06/2019.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

11 1674659 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

- 1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Auto Posto Cidade Nova LTDA EPP (CNPJ 12.271.366/0001-84), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retelistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Manhuaçu/MG, PA nº 63057915/2019, Válida até 31/05/2029 – Para: Auto Posto Estanislau 83 Ltda (CNPJ 46.993.896/0001-58).

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

11 1674782 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna pública a suspensão da exigibilidade da condicionante "04", contida no Anexo I do Parecer Único 0070010/2021, da Licença Ambiental - CERTIFICAÇÃO LO nº 002/2021 (PA Siam 0302/2000/003/2009 /híbrido SEI 1370.01.0053729/2020-31), por decisão judicial liminar proferida no bojo do processo 5170329-16.2021.8.13.0024 em favor da empresa Hidrelétrica Pipoca S.A. (06.814.778/0002-00).

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro

11 1674494 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna pública que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- 1) Construtora Aterpa S/A - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Itabira/MG - PA/Nº: 2908/2022. 2) BBC Combustíveis Tabajara Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Governador Valadares/MG - PA/Nº: 2950/2022. 3) MAPE Peças Usadas para Veículos Ltda - Descaracterização de veículos; Processamento ou reciclagem de sucata. - João Monlevade/MG - PA/Nº: 2949/2022. 4) Humberto *** de *** - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retelistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Gonzaga/MG - PA/Nº: 3035/2022. 5) BBC Combustíveis Monte Alto Lda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Itambacuri/MG - PA/Nº: 3037/2022.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- 1) Construtora Aterpa S/A - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Itabira/MG - PA/Nº: 2908/2022. 2) BBC Combustíveis Tabajara Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Governador Valadares/MG - PA/Nº: 2950/2022. 3) MAPE Peças Usadas para Veículos Ltda - Descaracterização de veículos; Processamento ou reciclagem de sucata. - João Monlevade/MG - PA/Nº: 2949/2022. 4) Humberto *** de *** - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retelistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Gonzaga/MG - PA/Nº: 3451/2021. Classe 2. Motivo: Perda do objeto.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAC 1 (LOC): 1) Mármore e Granitos do Vale Eireli, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Belo Oriente/MG, PA/Nº 3052/2022.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Moacyr ***** Pereira ******, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Ipamema/MG, PA/Nº 2582/2022, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Moacyr ***** Pereira ******, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Ipamema/MG, PA/Nº 2582/2022, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAC 1: Licença de Operação em caráter Corretivo: *Extração de minérios - Minério de ferro - Minério de ferro; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Virginópolis/MG, PA/Nº 3055/2022, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA SEI/Nº 1370.01.0028793/2022-20.

11 1674747 - 1

Pauta da 76ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Data: 23 de agosto de 2022, às 14h.

Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Execução do Plano Nacional Brasileiro.

2. Abertura pela Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.

4. Exame da Ata 75º RO de 26/07/2022.

5. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, conforme POA 2022.

5.1 Makoto Edson Sekita e Outros/Fazenda Aliança; Novo Horizonte; Lotes 33, 36, 46, 47, 48, 49, 59; denominado Sekita Agronegócios - Horticultura (floricultura, olivericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Compostagem de resíduos balanceados e de alimentos preparados para animais; Compostagem de resíduos industriais; Culturas anuais, semipermanentes e pereenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; Espólio de Clarindo Alves de Queiroz - Culturas anuais, semipermanentes e pereenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Cordeirinho/MG - PA nº 2982/2022, Classe 2. 2) Zilda de Andrade Carvalho / Fazenda Chatão - Matis. 1.480, 10.487 - Culturas anuais, semipermanentes e pereenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Culturas anuais, semipermanentes e pereenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede-Gurinhatá/MG - PA nº 2999/2022, Classe 2. 6) Aldejunto Machado de Paula / Fazenda Bom Jesus e Nossa Senhora Aparecida, Mats. 7.738 e 19.059 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime